



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST-SAÚDE**

**ATO DELIBERATIVO Nº 116, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

Altera o Regulamento do Programa  
TST-SAÚDE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST-SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, parágrafo único, do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho, aprovado pelo [ATO DELIBERATIVO Nº 12, de 30 de abril de 2009](#), ad referendum do Conselho Deliberativo,

considerando a Resolução nº 2.265, de 20 de setembro de 2019, do Conselho Federal de Medicina; e

considerando a Resolução nº 633, de 16 de abril de 2019, da Presidência do Supremo Tribunal Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 20 do Regulamento do Programa TST-SAÚDE passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.20.....

IX – exames com o objetivo de reconhecimento de paternidade (DNA);

..” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRO ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA**

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.